



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 050 DE 10/03/1980.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto nº 050 de 10 de março de 1980, conforme segue:

“onde se lê – “Rua Benevenuto Faccioli” Rua Projetada Desmembramento Irmãos Faccioli.

leia-se – “Rua Benevenuto Faccioli” Rua Projetada Desmembramento Irmãos Faccioli e antiga Rua 15 do loteamento Nova Cabreúva”.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 02 de agosto de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de agosto 2013.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva